

MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES**Aviso n.º 11751/2014****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para dirigir a unidade orgânica de gestão administrativa e financeira**

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e do artigo 9.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal das Lajes das Flores, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 184 de 24 de setembro de 2014, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal das Lajes das Flores do dia 17 de julho de 2014 se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para dirigir a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

2 — O procedimento concursal tem como fundamento o preenchimento do cargo de dirigente da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, criado, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro por deliberação da Câmara Municipal das Lajes das Flores, do dia 17 de julho de 2014.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.

4 — O local de trabalho será na área do Município das Lajes das Flores.

5 — Descrição das funções — As constantes do artigo 11.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal das Lajes das Flores publicado na 2.ª série do *Diário da República* publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 184 de 24 de setembro de 2014 e as estabelecidas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro.

6 — Requisitos legalmente exigidos para provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 7 do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal das Lajes das Flores publicado na 2.ª série do *Diário da República* 2.ª Série n.º 184 de 24 de setembro de 2014 e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, nomeadamente trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, licenciatura adequada ou pelo menos três anos de experiência profissional em funções exercidas na área funcional, para a qual se efetua o recrutamento.

7 — Perfil pretendido — Comprovados conhecimentos teóricos ou experiência profissional na área de atuação de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica e articulação com os demais serviços.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante minuta de requerimento, disponível na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira que funciona no edifício dos Paços do Concelho, Avenida do Emigrante n.º 4, nos dias úteis das 08H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção para a Câmara Municipal das Lajes das Flores, Avenida do Emigrante n.º 4, 9960-431 Lajes das Flores, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão, bem como do serviço emissor, residência, endereço postal eletrónico, caso exista.

8.2 — A apresentação de candidaturas em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do *curriculum vitae* atualizado de acordo com o modelo Europeu, fotocópia do boletim de vacinas.

8.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o *curriculum vitae*, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *curriculum*, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais constantes na candidatura.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal das Lajes das Flores, deverão indicar no respetivo requerimento a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão. Ficando dispensados de apresentar fotocópia dos documentos já existentes no processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

8.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.7 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de seleção e critérios: Os métodos de seleção a utilizar serão:

Prova de conhecimentos;
Avaliação Psicológica;
Entrevista Profissional de Seleção.

9.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adaptada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valorização até às centésimas.

9.2 — Tipo forma e duração da prova — Prova teórica de conhecimentos escrita, com a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes matérias a que se associa a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril);

Regime financeiro das autarquias locais e das entidades Intermunicipais Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

Regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2012 de 12 de setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro);

Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos e Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto);

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril).

9.3 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada de seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de apto e não apto.

b) Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado 20 valores; Bom 16 valores, Suficiente 12 valores, Reduzido 08 valores; Insuficiente 04 valor.

9.4 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito será elaborado uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentado. Será valorizada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

10 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril através da seguinte fórmula:

$$OF = 50 \% PC + 25 \% AP + 25 \% EPS$$

sendo:

OF = ordenação final
PC = prova de conhecimentos
AV = avaliação psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A, de 6 de abril.

13 — Composição e identificação do júri:

Presidente — José Maria Mendonça de Freitas — Diretor do Serviço Florestal das Flores e Corvo;

Vogais efetivos — 1.º Vogal efetivo — Rigoberto Martins Gomes — Diretor dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo; 2.º Vogal efetivo — João Henrique Bagina Chéu — Consultor Especialista na Área da Legislação Laboral e da Contratação Pública;

Vogais suplentes — 1.º Vogal suplente — Alice Correia das Rocha Ramos — Vereador; 2.º Vogal suplente — Maria Victorina de Sousa Silveira — Vereador.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Estatuto Remuneratório: A remuneração do cargo de direção de 3.º grau será, de acordo com o estabelecido no do artigo 8.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais publicado na II Série do *Diário da República* n.º 184 de 24 de setembro de 2014, de 1.613,42 € a qual corresponde à 4.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site do Município das Lajes das Flores cmlajesdaFlores.pt bem como afixada em local visível e público das instalações municipais, e ainda remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado.

17 — Legislação aplicável: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 e pelo artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de julho.

18 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de três dias, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política da igualdade de oportunidades entre os homens e as mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

308158875

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 11752/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 06 de outubro de 2014, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal para provimento do lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

9 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

308152061

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 11753/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que por despacho da Senhora Vice Presidente, de 08.10.2014, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, dos procedimentos concursais de seleção para o provimento dos seguintes cargos dirigentes intermédios de 2.º Grau:

1 — Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território;

2 — Chefe de Divisão Municipal de Contencioso e Apoio à Contratação.

14 de outubro de 2014. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

308162624

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750